



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Seção de Logística

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA E DOAÇÃO Nº 01/2022/MPF/PR-DF**

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Distrito Federal (PR/DF), sediada no SGAS 604, Lote 23, Av. L2 Sul, Brasília/DF, CEP 70200-640, TORNA PÚBLICO aos interessados que procederá à alienação dos bens patrimoniais, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.373/2018 e na Instrução Normativa nº 9/2019/MPF, de 11/06/2019.

**I – DO OBJETO**

1.1 O presente Edital contempla o reaproveitamento, com TRANSFERÊNCIA, e a alienação, na modalidade DOAÇÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES inservíveis, classificados como OCIOSOS, pertencentes ao acervo patrimonial da Procuradoria da República no Distrito Federal – PR-DF, conforme descritos na listagem de itens de 1 a 7 do ANEXO I deste Edital.

**II – DA DESTINAÇÃO**

2.1 A disponibilização dos bens será realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa nº 9/2019/MPF8, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Órgãos do MPF (transferência);
- b) Órgãos dos demais ramos do MPU (transferência);
- c) Demais órgãos da União (transferência);
- d) Autarquias e fundações públicas federais (doação);
- e) Estados e Distrito Federal e suas autarquias e fundações públicas (doação);
- f) Municípios e suas autarquias e fundações públicas (doação)

2.1.1 Os bens, classificados como OCIOSOS, serão prioritariamente reaproveitados, mediante TRANSFERÊNCIA, para órgãos do MPF e demais órgãos da União; e posteriormente, caso não haja interessados na transferência, mediante DOAÇÃO, para autarquias e fundações públicas federais e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas;

2.1.2 Por não se tratar de bens remanescentes dos convênios, termos de fomento ou de colaboração referidos no inciso IV, artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018, a distribuição sugerida não será aplicada neste caso concreto.

### III – DO REQUERIMENTO

3.1 Os interessados deverão protocolar Ofício de Requerimento fisicamente na Sede da Procuradoria da República no Distrito Federal, localizada no SGAS 604, Lote 23, Avenida L2 Sul, Brasília/DF, CEP 70.200-640, ou pelo endereço eletrônico [www.protocolo.mpf.mp.br](http://www.protocolo.mpf.mp.br), no período compreendido entre os dias **04/07/2022 e 18/07/2022**;

3.1.1 Os Ofícios de Requerimento enviados eletronicamente deverão ser escaneados e salvos em formato “.pdf”, e anexados por meio do botão “Selecionar Arquivo(s)”;

3.1.2 Para o preenchimento do campo de “Destinatário”, deve-se usar:

**Nome:** Comissão de Doação 2022

**UF:** Distrito Federal

**Unidade do MPF:** PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL

**Setor:** SELOG

**Descrição do Documento:** Ofício de Requerimento referente EDITAL DE TRANSFERÊNCIA E DOAÇÃO Nº 01/2022/MPF/PR-DF.

3.2 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados implicará a aceitação desses itens no estado de conservação em que se encontrarem;

3.3. Os requerentes poderão solicitar apenas os itens em sua integralidade, não sendo permitido desmembrá-los por partes, componentes ou peças;

3.4 Os requerentes deverão indicar, no Ofício de Requerimento, o(s) item(ns) pretendido(s). A não indicação no Ofício de Requerimento implicará no aceite de qualquer dos itens disponibilizados, conforme destinação indicada no artigo 8º do Decreto 9.373/2018;

**3.5. Não serão considerados os requerimentos entregues por meio diverso ou fora do período indicado no item 3.1, inclusive se encaminhados via correio eletrônico (e-mail).**

### IV – DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. A habilitação dos requerentes dar-se-á mediante a conferência do enquadramento como pessoa jurídica indicada no ITEM II deste Edital, bem como a conferência da documentação exigida no ITEM V, e do prazo de solicitação indicado no ITEM III;

4.2 No caso de haver um número maior de requerentes em relação ao número de itens disponibilizados, a classificação desses requerentes dar-se-á na seguinte ordem de preferência:

4.2.1 Para transferências:

- a) Órgãos do MPF;
- b) Órgãos dos demais ramos do MPU;
- c) Demais órgãos da União.

4.2.2 Para doações:

- a) Autarquias e fundações federais;
- b) Órgãos, autarquias e fundações do Governo do Distrito Federal;
- c) Demais órgãos, autarquias e fundações estaduais e municipais;

4.3. Havendo dois habilitados ou mais para o mesmo item, com empate de prioridade de classificação, a distribuição dar-se-á mediante critério cronológico dos respectivos protocolos de requerimento, do mais antigo para o mais recente.

4.4. Ao término dos procedimentos, será disponibilizado no sítio da PR-DF, no endereço eletrônico <<http://www.mpf.mp.br/df>>, o resultado do reaproveitamento (transferência) e da alienação (doação) dos bens.

## V – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 O resultado com a classificação dos donatários será divulgado no endereço <http://www.mpf.mp.br/df/transparencia/bens-para-doacao>, bem como a situação de “órgão/entidade/instituição contemplado” informado aos donatários por meio dos canais de comunicação por eles indicados no Ofício de Requerimento.

5.2 Caso já não tenham feito, os donatários terão o prazo de 10 dias, após a divulgação do resultado da classificação, para entregarem a seguinte documentação, por meio do endereço eletrônico [www.protocolo.mpf.mp.br](http://www.protocolo.mpf.mp.br), a fim de que se efetivem as respectivas transferências e doações:

5.2.1 Para Órgãos do MPF, demais ramos do MPU, órgãos da União e suas autarquias e fundações, órgãos estaduais, distritais e municipais, bem como suas autarquias e fundações:

- a) a indicação do endereço da sede;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas – CNPJ;
- c) o encaminhamento de cópia do ato de nomeação/designação do titular do órgão;
- d) para os órgãos que utilizem o SIAFI, o número da UG para movimentação contábil do valor referente à transferência/doação; e
- e) Declaração de Aplicação de Bens a Serem Recebidos preenchida e assinada, conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital.

5.3. A não apresentação da documentação até o término do prazo estabelecido no Edital poderá implicar a eliminação do donatário do procedimento de transferência/doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificação, preferencialmente os ainda não contemplados.

5.4. À PR/DF é reservado o direito de solicitar qualquer documento comprobatório além dos listados no subitem 5.2.1.

## VI – DA ENTREGA DOS BENS

6.1. Para efetuar o recolhimento dos bens, o donatário deverá informar antecipadamente o nome e o cargo da pessoa que coletará o item na PR/DF. Este será responsável por assinar os respectivos Termo de Vistoria de Veículo Recebido (ANEXO II) e Termo de Transferência/Doação, após apresentação de documento de identificação e do documento do órgão/instituição que comprove sua legitimidade para assinar.

6.2. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à SEÇÃO DE LOGÍSTICA – SELOG/PR/DF, pelo telefone (61) 3313-5512, e deverá ser realizada preferencialmente no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que o órgão/instituição for contactado para esse fim.

6.3. As despesas com desmontagem, transporte ou qualquer outro procedimento necessário para o recolhimento dos bens correrão por conta do donatário e sua retirada deverá ser efetuada dentro do prazo estabelecido.

6.4 No ato da retirada dos bens recebidos, o destinatário deverá trazer pessoal suficiente ao recolhimento nos depósitos da PR/DF.

## VII – DA VISITA E INSPEÇÃO DOS BENS

7.1. Os interessados poderão agendar visita de inspeção para verificarem a condição dos bens junto à SEÇÃO DE TRANSPORTE – SETRAN/PR/DF, no telefone (61) 3313-5509, com o chefe da seção ou seu substituto.

7.2. O prazo para a realização das inspeções será o mesmo do período para o protocolo dos requerimentos descrito no item 3.1 do presente instrumento.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Seção de Logística da PR/DF, no endereço eletrônico [prdf-selog@mpf.mp.br](mailto:prdf-selog@mpf.mp.br).

8.2. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente e decididos pelo Procurador-Chefe da PR/DF.

Brasília, 30 de junho de 2022.

Hildegarde de Souza Macedo  
Chefe da Seção de Logística

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA E DOAÇÃO Nº 01/2022/MPF/PR-DF**  
**ANEXO I**

**ITEM 1****SENTRA JGC-8621**

<b>Veículo</b>	<b>Placa</b>	<b>Chassi</b>	<b>Renavam</b>	<b>Ano/Modelo</b>
Nissan/Sentra	JGC8621	3N1AB61D29L601478	125349424	2008/2009
<b>Patrimônio</b>	<b>Tempo de uso</b>	<b>Combustível</b>	<b>Quilometragem atual</b>	
16007352	13 anos	Gasolina	44524	
<b>Custo da última revisão anual 2020</b>			R\$ 1.538,90	

**ITEM 2****SENTRA JGC-8631**

<b>Veículo</b>	<b>Placa</b>	<b>Chassi</b>	<b>Renavam</b>	<b>Ano/Modelo</b>
Nissan/Sentra	JGC8631	3N1AB61D29L601495	125359594	2008/2009
<b>Patrimônio</b>	<b>Tempo de uso</b>	<b>Combustível</b>	<b>Quilometragem atual</b>	
16007354	13 anos	Gasolina	51118	
<b>Custo da última revisão anual 2020</b>			R\$ 1.311,45	

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA E DOAÇÃO Nº 01/2022/MPF/PR-DF**  
**ANEXO I**

**ITEM 3****SENTRA JGC-8641**

<b>Veículo</b>	<b>Placa</b>	<b>Chassi</b>	<b>Renavam</b>	<b>Ano/Modelo</b>
Nissan/Sentra	JGC8641	3N1AB61D29L601593	125346530	2008/2009
<b>Patrimônio</b>	<b>Tempo de uso</b>	<b>Combustível</b>	<b>Quilometragem atual</b>	
16007355	13 anos	Gasolina	43362	
<b>Custo da última revisão anual 2020</b>			R\$ 1.192,15	

**ITEM 4****SENTRA JGC-8601**

<b>Veículo</b>	<b>Placa</b>	<b>Chassi</b>	<b>Renavam</b>	<b>Ano/Modelo</b>
Nissan/Sentra	JGC8601	3N1AB61D29L601531	125355530	2008/2009
<b>Patrimônio</b>	<b>Tempo de uso</b>	<b>Combustível</b>	<b>Quilometragem atual</b>	
16007356	13 anos	Gasolina	51426	
<b>Custo da última revisão anual 2020</b>			R\$ 1.255,32	

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA E DOAÇÃO Nº 01/2022/MPF/PR-DF  
ANEXO I**

**ITEM 5**

**SENTRA JGC-8611**



Veículo	Placa	Chassi	Renavam	Ano/Modelo
Nissan/Sentra	JGC8611	3N1AB61D29L601609	125351593	2008/2009
Patrimônio	Tempo de uso	Combustível	Quilometragem atual	
16007357	13 anos	Gasolina	45395	
<b>Custo da última revisão anual 2020</b>		R\$ 1.255,32		

**ITEM 6**

**MEGANE JIL-9801**



Veículo	Placa	Chassi	Renavam	Ano/Modelo
Renault/Megane	JIL9801	93YKM263HCJ169485	429458720	2011/2012
Patrimônio	Tempo de uso	Combustível	Quilometragem atual	
16008395	10 anos	Bicombustível	38739	
<b>Custo da última revisão anual 2020</b>		R\$ 3.943,10		

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA E DOAÇÃO Nº 01/2022/MPF/PR-DF  
ANEXO I**

**ITEM 7**

**MEGANE JIL-9811**



<b>Veículo</b>	<b>Placa</b>	<b>Chassi</b>	<b>Renavam</b>	<b>Ano/Modelo</b>
Renault/Megane	JIL9811	93YKM263HCJ172455	429457413	2011/2012
<b>Patrimônio</b>	<b>Tempo de uso</b>	<b>Combustível</b>	<b>Quilometragem atual</b>	
16008396	10 anos	Bicombustível	35846	
<b>Custo da última revisão anual 2020</b>		R\$ 3.165,45		

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA E DOAÇÃO Nº 01/2022/MPF/PR-DF**  
**ANEXO II**

**Termo de Vistoria de Veículo Recebido**

<b>1) Patrimônio:</b>		<b>2) Marca/Modelo:</b>						
<b>3) Combustível:</b> Gasolina ( )    Álcool ( )    Diesel ( )    Elétrico ( )			<b>4) Potência (cavalos):</b>					
<b>5) Chassi:</b>			<b>6) Renavam:</b>			<b>7) Placa:</b>		
<b>8) Ano/Mod:</b>			<b>9) Cor:</b>			<b>10) Hodômetro:</b>		
<b>Legenda:</b> (B) – Bom                    (R) – Ruim                    (NP) – Não Possui								

	B	R	NP		B	R	NP		B	R	NP
1 - Motor				10 – EQUIP. ELÉTRICO				13.1 – Nível água radiador			
1.1 – Nível do Óleo do motor				10.1 – Bateria				14 – VIDROS			
2 – AR-CONDICIONADO				10.2 – Motor de partida				14.1 – Dianteiro			
3 – TRANSMISSÃO				10.3 – Lanternas				14.2 – Traseiro			
3.1 – Caixa de Marcha				10.4 – Faróis				14.3 – Laterais			
3.2 – Arvore de Transmissão				10.5 – Farol de neblina				14.4 – Esp. retrovisores			
3.3 – Diferencial				10.6 – Buzina				15 – PINTURA			
4 – EMBREAGEM				10.7 – Setas / Pisca Alerta				15.1 – Portas			
5 – SUSPENSÃO				10.8 – Limpador para-brisa				15.2 – Para-lamas			
5.1 – Eixo dianteiro				10.9 – Alarme				15.3 – Para-choques			
5.2 – Eixo Traseiro				10.10 – Luzes internas				15.4 – Capô			
6 – DIREÇÃO HIDRÁULICA				10.11 – Vidro elétricos				15.5 – Tampa porta-malas			
7 – FREIOS				11 – INSTRUMENTOS				15.6 – Teto			
7.1 – Fluido de freios				11.1 – Velocímetro				16 – MACACO			
8 – RODAS				11.2 – Marcad. combustível				17 – EXTINTOR			
8.1 – Aros				11.3 – Marcador do Óleo				18 – TRIANGULO			
8.2 – Estado dos Pneus				11.4 – Marcad. temperatura				19 – CINTO SEGURANÇA			
8.3 – Calibragem dos pneus				11.5 – Hodômetro				20 – PARA-SOL			
8.4 – Estepe				12 – ESTOFADOS/FORROS				21 – LATARIA			
8.5 – Calota				12.1 – Bancos dianteiros				22 – CHAVE DE RODA			
9 – EQUIPAMENTO DE SOM				12.2 – Bancos traseiros				23 – CHAVE RESERVA			
9.1 – Rádio				12.3 – Forração do teto				24 – MANUAL VEÍCULO			
9.2 – Aparelho de CD				12.4 – Forro de portas				25 – DOCUMENTO CRLV			
9.3 – Antena				12.5 – Tapetes				26 – DOCUMENTO DUT			
9.4 – Caixas de saída de som				13 – RADIADOR							

Observações:

Responsável pela entrega (PR/DF):

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Brasília-DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento (Donatário):

Órgão: Comando do 7º Distrito Naval – Marinha do Brasil                    UASG: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Brasília-DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA E DOAÇÃO Nº 01/2022/MPF/PR-DF  
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE BENS A SEREM RECEBIDOS**

Declaramos que os bens que vierem a ser recebidos serão aplicados integralmente no desenvolvimento de atividades institucionais, e que não serão aplicados em outra finalidade a qualquer pretexto.

Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ UASG: \_\_\_\_\_ Local e Data: \_\_\_\_\_

Dirigente: \_\_\_\_\_